

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2016

1 - OBJETO DA DISPENSA:

Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social sendo :

item 01: 01 (um) imóvel com edificação comercial, medindo aproximadamente 108,00m², contendo 02 (duas) salas, 02 banheiros, copa e cozinha, localizada na rua Leoberto Leal, 520, centro, neste município de Papanduva.

2 - JUSTIFICATIVA:

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e considerando que essa municipalidade não dispõe de espaço físico suficiente para o bom funcionamento do referido setor, considerando que tal instalação é imprescindível para o desenvolvimento das atividades da Secretaria supra citada; considerando que o imóvel contratado localiza-se em ponto estratégico, condicionando assim a sua escolha e para que essas atividades sejam mantidas, faz-se necessário a realização desta dispensa de licitação que terá início em 01 de março de 2016 e duração até o dia 31 de dezembro de 2016.

3 - ENQUADRAMENTO LEGAL:

Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 consolidada.

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, correrão por conta do projeto atividade nº. 2.033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Elemento de Despesa - 33.90.00, aplicações diretas, do orçamento municipal vigente.

5 - PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

O valor desta dispensa é de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) **mensais**, totalizando **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) sendo que, pelo constante neste Processo e por estar compatível com preço praticado no mercado, justifica-se a contratação.

6 - RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O Município tendo necessidade, pelos motivos supra citados, aluga de **GECILDA DUFFECK TIBES, CPF 750.361.509-53** o imóvel constante no **item 01**, dentro das necessidades e condições e preço compatível com o mercado.

8 - COMUNICAÇÃO:



Comunicamos ao Senhor Prefeito Municipal a situação neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade de usar o atendimento dos interesses do Município.

Papanduva, 23 de fevereiro de 2016

Marcio Wisnievski
Presidente

Eliton Luis de Souza Prestes
Membro

Otavio Hunka
Membro

A vista do exposto dispensa-se a licitação. Aprovo e autorizo a realização da despesa, independente de licitação, com fundamento no Artigo 24 inciso VIII, combinado com o Artigo 26 da Lei 8.666/93 consolidada

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Orlando Marcelo Vieira
Assessor Jurídico
OAB/SC 14035 B